



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ E A EMPRESA DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, com sede nesta Cidade, na Rua Uruguaiana, nº 118, 6º/12º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas o Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA**, portador da Cédula de Identidade nº 06.936.062-6 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.837.637-72, e a empresa **DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Treze de Maio nº 33 - Grupo 1390 - Centro – Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.327.612/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente neste ato por seu Diretor, Sr. **DIOGO ANTUNES BARCELOS**, portador da Carteira de Identidade nº 05.39.150-4, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro - CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.987.470-34, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 1212, apartamento 602, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 001/2015**, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, e seu §1º, c/c art. 58, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-10/005/6572/2014 e no edital de licitação nº 004/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2015, relativo à Prestação de Serviços Contínuos de Locação de Equipamentos de Informática, incluindo as licenças instaladas do sistema operacional, dos programas de automação de escritório e antivírus, fornecimento de assistência técnica preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato e os suprimentos para impressão (exceto papel) em atendimento à demanda existente na autarquia visando compor o parque computacional do **DETRORJ**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No contrato ora aditado fica alterado o quantitativo dos equipamentos locados constantes dos itens 01 - All In One Itautec AL2010, que passa ter seu quantitativo restabelecido em 11 (onze) máquinas, passando o quantitativo total do item, dos 215 (duzentos e quinze) atuais para 226 (duzentos e vinte seis) e item 09 - Multifuncional Deskjet HP, que passa ter seu quantitativo acrescido em 05 (cinco) máquinas, passando o quantitativo total do item, dos 06 (seis) atuais para 11 (onze), conforme atualização do Quadro Demonstrativo de Quantidades e Valores Totais, devidamente atualizado, para o presente Termo Aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DO 3º TERMO ADITIVO			
		QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO, A PARTIR DE MAR/18 À MAR/19, CORRESPONDENTE A 13 MESES
1	All In One Itautec AL2010	226	193,16	43.654,16	567.504,08
2	Microcomputador Positivo D570	3	356,26	1.068,79	13.894,14
3	Notebook	5	295,10	1.475,49	19.181,50
4	Multifuncional Mono Brother	6	1.266,24	7.597,44	98.766,72
5	Impressora Brother	38	189,94	7.217,56	93.830,36
6	Impressora Laser Color HP	10	509,50	5.095,00	66.235,00
7	Jato de Tinta Brother	1	343,39	343,39	4.464,07
8	Lexmark Laser Mono E340	1	321,93	321,93	4.185,09
9	Multifuncional Deskjet HP	11	343,39	3.777,29	49.104,77
10	Scanner	22	61,17	1.345,65	17.494,62
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>71.896,95</b>	<b>934.660,35</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará na majoração do valor total do contrato no percentual de 5,6450% (cinco inteiros e seis mil, quatrocentos e cinquenta milésimo por cento), proveniente do acréscimo e restabelecimento de parte do quantitativo inicialmente licitado, atualizado no presente instrumento, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo atualizado seu quadro de quantitativo e valores conforme demonstrativo abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:** O acréscimo e restabelecimento de parte do quantitativo inicialmente licitado, resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **DETRORJ** acrescentar a quantia de R\$ 3.843,02 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), no valor mensal, passando assim, o valor total mensal do contrato dos atuais R\$ 68.053,93 (sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos), para R\$ 71.896,95 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), com base no mês de **março/2018**, para pagamento em 13 (treze) parcelas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza da Despesas: 3390.39.14

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 3133.26.122.0002.2016

Nota de Autorização de Despesa: NAD

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 49.959,26 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte seis centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 2.985.269,10 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia com prazo de validade de correspondente ao prazo contratual para manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **DETRORJ**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 03 (três) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.

---

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA

Ordenador de Despesas

---

DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

DIOGO ANTUNES BARCELOS

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome *RONALDO CEZAR COELHO NOVAIS*  
CPF.: 911.459.887-68

Nome *Anderson Santos Fereido*  
CPF.: 199.150.637-87